DECRETO Nº2.541 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº1.549 de 17 de março de 2020, o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2.020 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado à: 1 – Iluminação do trajeto entre o Bairro Sagrado Coração de Jesus a tecelagem, no Distrito de São Sebastião do Pontal, 2 – Iluminação do trajeto do prolongamento da Rua Nove de Julho com início no cruzamento da Rua Monteiro Lobato à tecelagem, no Distrito de Estrela da Barra, 3 – Iluminação do canteiro central no prolongamento da Avenida Ambraulino Leandro Barbosa com início no cruzamento na Rua Laura de Souza a BR 497 na Sede do Município, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072 – Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção da Atividades de Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
217 – Cont. Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$182.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 674-2 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Agência 1021-9 Banco Bradesco S/A no valor de R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), Fonte de Recurso 217, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) no programa de trabalho 0072 – Infraestrutura Básica Urbana do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) no programa de trabalho 0072 – Infraestrutura Básica Urbana no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I